**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°792/2025**

SÚMULA:Regulamenta a Lei Municipal nº 3.068/2025, alterada pela Lei Municipal nº 3.095/2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Esporte de Sarandi – COMESPORTES.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal – LOM, e ainda,

**CONSIDERANDO**a Lei Municipal nº 3.068, de 23 de junho de 2025, e a Lei Municipal nº 3.095, de 24 de setembro de 2025, que instituem o Conselho Municipal de Esporte e o Fundo Municipal de Esporte de Sarandi;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a composição, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Esporte – COMESPORTES, garantindo sua efetiva atuação na formulação e acompanhamento das políticas públicas de esporte e lazer;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Esporte em reunião ordinária devidamente registrada em ata;
**DECRETA:**
**Art. 1º**O Conselho Municipal de Esporte de Sarandi – COMESPORTES, criado pela Lei Municipal nº 3.068/2025 e alterada pela Lei nº 3.095/2025, tem sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos pelo presente Decreto.

**Art. 2º**O Regimento Interno do COMESPORTES, aprovado pelo Conselho e constante no **Anexo I** deste Decreto, define suas finalidades, competências e forma de funcionamento.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Conforme o link abaixo**
https://sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/gabinete/regimento_interno_do_conselho_municipal_de_esporte.pdf

**Publicado por:**
Diego William Sanches
**Código Identificador:**C7087E63

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2025. Edição 3425
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/